EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: ERNESTO **HELMUTH NIEMEYER FILHO**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 4.178.625, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.036.588-20, residente na Rua Vicente Felix nº 98 apto. 100, São Paulo - SP - 1. LEILOEIRO OFICIAL - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira -JUCESP Nº844 - 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (on line) via internet do site www.megaleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal. As habilitações para participação do leilão online de interesse, devem ser solicitadas através do site www.megaleiloes.com.br com a antecedência indicada no link no próprio leilão. 3. IMÓVEL- O imóvel deverá ser vendido em caráter "ad corpus", no estado em que se encontra, portanto as referências às dimensões são meramente enunciativas para a individualização do imóvel, não sendo devida por este signatário abatimento de preço ou complemento de área, em eventual divergência entre o que consta da certidão descritiva do imóvel com o de fato existente. 4. VISITAÇÃO - As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.megaleilões.com.br. Os mesmos poderão ser examinados pelos interessados no local indicado, mediante disponibilidade de agendamento através do contato@megaleiloes.com.br ou (11) 3149-4600 de 2ªf a 6ªf em horário comercial. 5. LEILÃO - O leilão será realizado em PRAÇA ÚNICA que terá seu início no dia 25/08/2014 às 15:00horas e seu encerramento no dia 26/09/2014 às 15:00 horas. Serão aceitos lances condicionados a apreciação do proprietário a partir de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 6. COMISSÃO DO LEILOEIRO - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. RELAÇÃO DOS BENS - Lote nº01 - R.6 da matrícula nº 7.638 do Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, São Paulo – SP ("Imóvel").